



**PORTARIA Nº 116/2015**

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, **CONSIDERANDO** o falecimento do **SR. HÉBER SÉRGIO MARTINS**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, ocorrido na noite do dia 16/12/2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Colatina – ES no dia 17/12/2015.

**Art. 2º.** – Comunicar que as atividades da Câmara Municipal de Colatina foram interrompidas às 18:00 hs do dia 16 de dezembro de 2015 retornando a sua normalidade a partir das 12hs do dia 18 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 17 de Dezembro de 2015.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**